

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 676/2013

DE 23 DE JULHO DE 2013

"Dispõe sobre a criação da RUA DE LAZER no âmbito do município e dá outras providências."

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA,** Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica instituída a RUA DO LAZER, que será um espaço destinado para manifestações culturais, folclóricas e populares, visando a recreação e o lazer da população.
- **Art. 2º -** Tais manifestações serão realizadas em vias públicas cujo trânsito de veículos seja de pequena intensidade, não oferecendo, por conseguinte, qualquer possibilidade de risco à integração física dos munícipes que nelas transitem ou se disponham a praticar atividades físico-esportivas.
- **Art. 3º -** O espaço a ser criado será destinado à recreação para a população, aos domingos e feriados, sempre a partir das 16:00 horas.
- **Art. 4º -** A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT deverá proporcionar toda a infraestrutura básica, bem como, interceder junto aos órgãos competentes, para autorização da interdição da via pública onde serão realizadas as atividades.
- **Art. 5º -** Caberá as Secretarias de Esporte, Educação e Cultura e Saúde, a coordenação dos eventos .
- **Art. 6.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 23 de julho de 2013.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA** 

Divina Uda

PREFEITA MUNICIPAL